

**FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 03/2012 (SRP)**

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (reagentes, discos para antibiogramas...)**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada pela Legislação Posterior.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, no Prédio 66, na Cidade Universitária, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo 03/2012-CR.

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 12/03/2012, até às 09:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura – dia 12/03/2012, às 09:00 h (envelope 1)

2ª. Abertura dia 15/03/2012, às 09:00 h (envelope 2)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) Anexo III, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 12/03/2012 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 15/03/2012, às 09:00 h.





2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (reagentes, discos para antibiogramas...)**, pelo período de **12 meses** constantes, da relação do **ANEXO V**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORMECIMENTO**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de **fornecimento parcial**, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, com a documentação válida.

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

I - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade relativa a receita estadual e municipal.

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

c) Termo de Desistência Recursal, podendo ser usado o modelo constante no **Anexo III** deste edital.

d) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).

e) Termo de Registro de preço **Anexo IV**.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 03/2012
Dia 12/03/2012, às 09:00 horas
ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO
CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA





Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC
Prédio 66 - Campus Universitário – Santa Maria/RS
CEP: 97105-900
Comissão Permanente de Licitações
Concorrência N° 03/2012
Dia 12/03/2012, às 09:00 horas
ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA
CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, catálogo (ou cópia do catálogo original) com especificações técnicas do produto ofertado conforme especificado no ANEXO V, a falta destes resultará na desclassificação da proposta.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa,



ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá



apresentar melhor oferta.

5.9 Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1 deverá ser através da indicação no cadastro da empresa no SICAF, a qual concede poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

5.9.1 O Representante Credenciado no SICAF poderá ser substituído por preposto indicado pela Empresa, desde que este apresente procuração, a qual conceda poderes para representar a licitante, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante



FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**





12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .



12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6931, das 08:00 às 14horas, de segunda à sexta feira, e-mail licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 09 de Fevereiro de 2012.

Claudia Pippi Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitações





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____,
inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, e-mail _____ declara
sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua
habilitação no presente processo licitatório.** bem como ter ciência da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



**ANEXO II****DECLARAÇÃO**Ref.: Concorrência N° **03/2012**

....., inscrito
no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____, no presente ato e na melhor forma de direito, vem
DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo à fase de habilitação referente ao Ato
Convocatório N° **03/2012**, promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência –
FATEC, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.
8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de



**ANEXO IV****TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua _____,
CEP _____ - _____, em _____ - _____ concorda plenamente com os
Termos constantes da Ata de Registro de Preços, referente à Concorrência n. _____ / _____,
Processo n. _____ / _____ - _____ / FATEC.

Em ____ / ____ / 2012.

Assinatura





ANEXO V

Item	Especificação	Quant
Reagente		
01	Cloranfenicol puro 100 gramas	5
02	Creatinina 25 gramas	5
03	Heparina frasco de 5 mL	10
04	Ciclohexamida 1 grama	40
05	Ficol - litro	40
06	RPMI caixa	50
07	Edta-4mL	20
08	Potássio Fosfato Monobásico (KH ₂ PO ₄) 500gr	10
09	Di-amonio hidrogenosfosfato ((NH ₄) ₂ HPO ₄) 500gr	10
10	Fitohemaglutinina 30 mL	10
11	Glutaraldeído 14 dias 1Litro	40
12	Ketamina 20 mL	40
13	Xilazina 20 mL	40
14	Fentanil 50 ampola de 5ml	40
15	Acetato de sódio anidro P.A. 500 gramas	5
16	Ácido acético P. A. 1 litro	5
17	Placas prontas com Pontos de corante de gel para PCR c/ azul de bromofenol 'Dye Dots'	5
18	Tris base 1kg	20
19	Taq Polimerase 500U (5U/ µl)	2
20	Água para PCR 1000 mL	3
21	Ladder 100 pb 500 µl	2
22	Kit de extração de DNA de tecido	2
23	MOPS frasco 100g	2
24	Ampicilina 1g	50
25	estreptomicina 1g	50
26	dimetilsulfóxido DMSO 1litro	50
27	Concanavalina A 5 mL	20
28	Nitrato de amônio NH ₄ NO ₃ 500 gramas	10
29	Fosfato de magnésio pentahidratado MgSO ₄ .7H ₂ O 500 gramas	5
30	Fosfato de Sódio Dibásico dihidratado Na ₂ HPO ₄ . 2 H ₂ O 500 gramas	5
31	Glicose 500 gramas	5
32	Soro fetal bovino (100ml)	20
33	Solução antibiótica/antimicótica (penicilina 10.000UI; estreptomicina 10mg; Anfotericina B 25µg/mL) (20mL)	5
34	Solução gentamicina 10 mg/ml (10 ml)	2
35	Solução Penicilina/ estreptomicina (10.000UI: 10mg/ml) (20 ml)	1
36	Solução Azul de trypan 0.4% (20 ml)	10



37	Corante CFSE (Carboxifluoresceína succinimidyl éster)	5
38	Albumina de soro bovino (250mg)	5
39	Citocina – GM-CFS (5µg)	10
40	Interleucina 4 – IL-4 (5µg)	5
41	LPS (1mg)	5
42	Hanks balanced salt solution (1 L)	5
43	PBS	6
44	Anticorpos monoclonais: CD-14, CD-1a, CD-80, CD-83 e CD-86) (100 testes)	5
45	IL-4 – KIT ELISA (placa 96 poços)	5 cada
46	IL-12 – KIT ELISA (placa 96 poços)	5
47	IL-17 – KIT ELISA (placa 96 poços)	5
48	MTT (Thiazolyl Blue Tetrazolium Bromide) – para determinação de crescimento celular/cultivo celular – 1 grama	5
49	Cloreto de sódio - 1000gr	5
50	OPD - O-Phenylenediamine - tablet	15
Discos para antibiogramas		
51	Oxacilina c/50discos	05 un
52	Amoxicilina + Ac.Clavulanico c/50discos	05 un
53	Ac.Clavulanico + Ticarcilina c/50discos	05 un
54	Piperacilina + Tazobactam c/ 50discos	05 un
55	Cefalexina c/50discos	05 un
56	Cefoxitina c/50discos	05 un
57	Ceftazidima c/50discos	05 un
58	Cefepima c/50discos	05 un
59	Ertapenem c/50discos	05 un
60	Aztreonam c/50discos	05 un
61	Amicacina c/50discos	05 un
62	Estreptomicina AR 300mcg c/25discos	05 un
63	Neomicina c/50discos	05 un
64	Tobramicina c/50discos	05 un
65	Gentamicina AR 120mcg c/25discos	05 un
66	Espectinomicina c/50discos	05 un
67	Kanamicina c/50discos	05 un
68	Doxiciclina c/50discos	05 un
69	Minociclina c/50discos	05 un
70	Tetraciclina c/50discos	05 un
71	Azitromicina c/50discos	05 un
72	Claritromicina c/50discos	05 un
73	Roxitromicina c/50discos	05 un
74	Telitromicina c/50discos	05 un
75	Tilmicosin c/50discos	05 un



76	Eritromicina c/50discos	05 un
77	Tigecilina c/50discos	05 un
78	Clranfenicol c/50discos	05 un
79	Floranfenicol c/50discos	05 un
80	Clindamicina c/50discos	05 un
81	Lincomicina c/50discos	05 un
82	Linezolida c/50discos	05 un
83	Polimixina B c/50discos	05 un
84	Vancomicina c/50discos	05 un
85	Bacitracina c/25discos	05 un
86	Mupirocina c/50discos	05 un
87	Rifampicina c/50discos	05 un
88	Nitrofurantoina c/50discos	05 un
89	Ciprofloxacina c/50discos	05 un
90	Ofloxacina c/50discos	05 un
91	Furazolidona c/25discos	05 un
92	Metronidazol c/25discos	05 un
93	Tubo para coleta a vácuo com edta 4 mL	500
94	Agulha 25x8 caixa com 100 unidades	20
95	Seringa 10 mL	500
96	Tubo para coleta a vácuo com edta 5 mL	700
97	Tubo para coleta a vácuo siliconizado sem edta 5 mL	700
98	Agulha 25x 7 caixa com 100 unidades	20
99	Potes coleta urina 100ml	300
100	Seringa com agulha 1 mL hipodérmica	700
101	Lamina Bisturi 24 - caixa	15
102	Luvas de látex tam. PP para procedimentos cx com 100	50
103	Luvas de látex tam. P para procedimentos cx com 100	50
104	Luvas de látex tam. M para procedimentos cx com 100	40
105	Luvas de látex tam. G para procedimentos cx com 100	40
106	Ponteira tipo gilson 0,5-10 µl pacote com 100	20
107	Ponteira tipo gilson novo modelo 10-200 µl pct c/ 1000	20
108	Ponteira universal 100-1000 µl azul pacote c/ 1000	20
109	Ponteira tipo gilson 0-160 µl c/ filtro pacote c/1000	20
110	Microtubo para PCR 0.2 ml cônico tampa lisa	10
111	Microtubo para PCR 0.6 ml cônico	10
112	Microtubo para PCR 1.5 ml cônico	10
113	Tubos Criogênicos tampa com rosca 2.0 ml Pacote c/ 1000	10
114	Bioindicador Sterikon caixa com 15	6
115	Placas para cultivo celular fundo chato com tampa 96 poços	300
116	Membrana microporosa 0,22µm	20
117	Parafilm unidade	20
118	Lamínulas caixa 10 x 100 unidades	20
119	Lâminas caixa com 100	25
120	Gaze rolo	10



121	Seringas de plástico 5 mL	300
122	Suporte para Pipetas Acrílico transparente	10
123	Cabo "para alça" de platina	10
124	Tubos falcon 50 mL estéreis	100
125	Ponteira 2-200µl cor amarela pacote com 100	50
126	Rack para falcons de 15mL	10
127	Rack para falcons de 50mL	10
128	Tubos falcon 15mL estéreis	100
129	seringa de vidro 10ml	10
130	Bequer 250ml	15
131	Proveta de vidro - base de plástico 100ml	10
132	Proveta de vidro - base de plástico 50ml	10
133	Funil de plástico médio	5
134	Funil de plástico pequeno	5
135	Tween 20 - litro	2
136	Alcool HPLC - litro	12
137	Alcool Metílico PA - litro	50
138	Meios de Cultura Corn Meal ágar 500g	15
139	Meios de Cultura Dichloran Medium Base w/ Rose Bengal 500g	15
140	Meios de Cultura Sabouraud Dextrose ágar 500g	15
141	Meios de Cultura Agar agar em pó bacteriológico puro 500g	15
142	Meios de Cultura Potato dextrose ágar 500g	15
143	Meios de Cultura Mueller hinton ágar 500g	15
144	Meios de Cultura Peptona bacteriológica 500g	15
145	Meios de Cultura Agarose para gel de PCR 100g	5
146	Meios de Cultura ágar CLED 500g	5
147	Meios de Cultura BHI 500g	15
148	Meios de Cultura Caldo sabouraud 500g	10
149	Meios de Cultura Caldo mueller hinton 500g	8
150	Meios de Cultura Yeast Nitrogen Base 500gr	10
151	Meios de Cultura Agar micobiotic 500g	10
152	Antibióticos Azithromycin 100 tiras	01
153	Antibióticos Azithromycin 30 tiras	01
154	Antibióticos Clarithromycin 100 tiras	01
155	Antibióticos Clarithromycin 30 tiras	01
156	Antibióticos Linezolid 100 tiras	01
157	Antibióticos Linezolid 30 tiras	01
158	Antibióticos Minocycline 100 tiras	01
159	Antibióticos Minocycline 30 tiras	01
160	Antibióticos Mupirocin 100 tiras	01
161	Antibióticos Mupirocin 30 tiras	01
162	Antibióticos Tigecycline 100 tiras	01
163	Antibióticos Tigecycline 30 tiras	01
164	Antibióticos Doxycycline 100 tiras	01



165	Antibióticos Doxycycline	30 tiras	01
166	Antifúngicos Amphotericin-B	100 tiras	01
167	Antifúngicos Amphotericin-B	30 tiras	01
168	Antifúngicos Anidulafungin	100 tiras	01
169	Antifúngicos Anidulafungin	30 tiras	01
170	Antifúngicos Caspofungin	100 tiras	01
171	Antifúngicos Caspofungin	30 tiras	01
172	Antifúngicos Fluconazole	100 tiras	01
173	Antifúngicos Fluconazole	30 tiras	01
174	Antifúngicos Flucytosine	100 tiras	01
175	Antifúngicos Flucytosine	30 tiras	01
176	Antifúngicos Itraconazole	30 tiras	01
177	Antifúngicos Itraconazole	30 tiras	01
178	Antifúngicos Ketoconazole	100 tiras	01
179	Antifúngicos Ketoconazole	30 tiras	01
180	Antifúngicos Micafungin	100 tiras	01
181	Antifúngicos Micafungin	30 tiras	01
182	Antifúngicos Posaconazole	100 tiras	01
183	Antifúngicos Posaconazole	30 tiras	01
184	Antifúngicos Voriconazole	100 tiras	01
185	Antifúngicos Voriconazole	30 tiras	01

